

DECRETO Nº 1496, DE 09 DE JUNHO DE 2006.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do
Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado de Corpus Christi;

Considerando que as comemorações religiosas atinentes à data,
normalmente se estendem no período noturno;

Considerando que a grande maioria dos servidores participam e
até mesmo auxiliam no evento, por se tratar de comemoração tradicional em nosso
Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais no dia 16 (dezesseis) de junho, em virtude das celebrações
alusivas ao feriado de Corpus Christi.

Art. 2º Os serviços essenciais funcionarão normalmente
segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, aos 09 (nove)
dias do mês de junho de 2006.

JOÃO DE FREITAS LEAL
- Prefeito Municipal –